



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Em 07, 06 2005
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO nº 542 de 07 de Junho de 2005.

“Dispõe sobre licença ao Chefe do poder Executivo Municipal para se ausentar do País e empreender viagem à França e ao Canadá no período de 08 à 26 de junho de 2005 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede ao Chefe do Poder Executivo Municipal licença para empreender viagem internacional à França e ao Canadá, em um congresso na cidade de Paris representando o Município de Luziânia, e ainda realizar contatos para viabilização de instalação de empresas daqueles Países em nosso município.

Parágrafo único – A presente licença é concedida no período de 08 (oito) à 26 (vinte seis) de junho de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês
de Junho de 2005.


NELSON MEIRELES - Presidente


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO- 1º Secretário


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 2º Secretário

SMBC